

LEI MUNICIPAL N.º 804, de 04 de maio de 2009.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO DA PRAÇA”.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO DA PRAÇA**, fundada em 22 de junho de 2005, com sede na Avenida São Luiz, s/nº, na cidade de União do Oeste – SC. Associação inscrita no CNPJ n.º: 07.867.274/0001-21, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó – SC sob n.º 5.200, folhas 146, livro A/35, com protocolo n.º 54.323.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 04 de maio de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.